



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



PREFEITURA DE
Assis
#Juntos por um novo tempo

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Zap da
Prefeitura**
ASSIS - (18) 3302-3301



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 20 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4501

Página 2

SUMÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pág: 3
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 5
FEMA	Pág: 13

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas

CONVOCAÇÃO

Convocamos a candidata abaixo relacionada a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Assis, sito à Av. Rui Barbosa, 926, no horário das 8 às 11 hs e das 13 às 15 hs, **no prazo de 05 (cinco) dias**, para tratar de assunto relacionado à sua nomeação no Concurso Público 01/2022, Edital de Abertura 16/2022:

Cargo: AGENTE FISCAL (Lista Geral)		
CLASS	NOME	RG.
9ª	CAMILA GABRIELA FERREIRA MUNIZ	XX.XXX.X73-1

Assis, 20 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe de Departamento de Recursos Humanos



CONVOCAÇÃO

Convocamos a candidata abaixo relacionada a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Assis, sito à Av. Rui Barbosa, 926, no horário das 8 às 11 hs e das 13 às 15 hs, **no prazo de 05 (cinco) dias**, para tratar de assunto relacionado à sua nomeação no Concurso Público 01/2022, Edital de Abertura 16/2022:

Cargo: FISIOTERAPEUTA (Lista Geral)		
CLASS	NOME	RG.
9ª	SABRINA DIAS DE OLIVEIRA	XX.XXX.X60-0

Assis, 20 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe de Departamento de Recursos Humanos



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXTRATO

EXTRATO DA PORTARIA nº 40.786, de 20 de agosto de 2026. Designa Comissão Coordenadora para julgamento de recurso interposto em face de resultado de avaliação de estágio probatório, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 9.303 de 15 de janeiro de 2024.

Assis, 20 de agosto de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 20 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4501

Página 6

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.097 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.987, de 20 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 350.593,00 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e três reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 03	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0079.2176.0000	APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.	
1932 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.593,00
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
APLICAÇÃO	800 048 DEP.RODRIGO GAMBALE	
TOTAL.....		R\$ 350.593,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (2411.51.1.1.00.01) decorrente de repasse do Ministério da Saúde, durante o exercício de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de agosto de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.098 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.988, de 20 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2181.0000	ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIA	
1933 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
APLICAÇÃO	800 049 DEP.MARIO FRIAS	
TOTAL		R\$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1713.50.2.1.00.16) decorrente de repasse do Ministério da Saúde, durante o exercício de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de agosto de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.099 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.989, de 20 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2184.0000	REGULACAO DO SISTEMA	
1934 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
APLICAÇÃO	302 088 PORT.GM/MS 11.699 DE 23-06-26	
TOTAL		R\$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1713.50.2.1.00.17) decorrente de repasse do Ministério da Saúde, durante o exercício de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de agosto de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 20 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4501

Página 9

Leis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.987, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Proj. de Lei nº 150/2026 – Autoria Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 350.593,00 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e três reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 03	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0079.2176.0000	APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.	
1932 4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.593,00
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
APLICAÇÃO	800 048 DEP.RODRIGO GAMBALE	
TOTAL.....		R\$ 350.593,00

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (2411.51.1.1.00.01) decorrente de repasse do Ministério da Saúde, durante o exercício de 2026.

- Art. 3º Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei, por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

- Art. 4º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.836 de 25 de novembro de 2025 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 7.847 de 02 de dezembro de 2025, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de agosto de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.988, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Proj. de Lei nº 151/2026 – Autoria: Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2181.0000	ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIA	
1933 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
APLICAÇÃO	800 049 DEP.MARIO FRIAS	
TOTAL		R\$ 150.000,00

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1713.50.2.1.00.16) decorrente de repasse do Ministério da Saúde, durante o exercício de 2026.

- Art. 3º Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei, por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

- Art. 4º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.836 de 25 de novembro de 2025 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 7.847 de 02 de dezembro de 2025, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de agosto de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.989, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Proj. de Lei nº 152/2026 – Autoria: Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2184.0000	REGULACAO DO SISTEMA	
1934 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
APLICAÇÃO	302 088 PORT.GM/MS 11.699 DE 23-06-26	
TOTAL		R\$ 300.000,00

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1713.50.2.1.00.17) decorrente de repasse do Ministério da Saúde, durante o exercício de 2026.
- Art. 3º Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei, por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 4º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.836 de 25 de novembro de 2025 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 7.847 de 02 de dezembro de 2025, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de agosto de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.990, DE 20 DE AGOSTO DE 2026
Proj. de Lei nº 142/2026 – Autoria do Vereador Paulo Roberto Guioti

Dispõe sobre denominação da quadra de esportes da EMEIF "Prof. Firmino Leandro", localizada no Jardim Paulista, de Quadra de Esportes "Leonardo Honório de Souza"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º A quadra de esportes da EMEIF "Prof. Firmino Leandro", localizada na Rua Flauzina Liberata de Jesus nº 570, no Jardim Paulista, passa a denominar-se *Quadra de Esportes "Leonardo Honório de Souza"*.
- Art. 2º A placa indicativa do nome da quadra pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei.
- Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de agosto de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



FEMA

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato



EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 029/2026

Ref.: Processo Licitatório nº 052/2026 – Pregão Eletrônico nº 016/2026 - Contratada: RL Informática LTDA – CNPJ/MF n. 30.948.812/0001-24 - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de microcomputadores de alto desempenho e servidores de alta performance, incluindo garantia e assistência técnica, destinados à modernização, ampliação e fortalecimento da infraestrutura tecnológica institucional da FEMA, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência. Prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses. Valor global: R\$ 1.479.830,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta reais).

Assis, 17 de agosto de 2026.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27C4-F1B9-C4CF-EDC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUAN PEDRO TAVARES BARBOSA DE LIMA (CPF 096.XXX.XXX-00) em 18/08/2026 17:33:42 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RUAN PEDRO TAVARES BARBOSA DE LIMA (CPF 096.XXX.XXX-00) em 18/08/2026 17:34:13 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 20/08/2026 09:34:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 20/08/2026 11:51:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 20/08/2026 12:08:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/27C4-F1B9-C4CF-EDC0>



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 20 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4501

Página 15

Homologação



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº 017/2026

De posse dos documentos que compõem o processo referenciado que objetivou o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS – FEMA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, e a manifestação contida nos autos do processo, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado, e de igual forma **ADJUDICO**, pelo critério de menor preço, a empresa a seguir identificada, os itens do objeto licitado a saber:

Item	WAGNER VASCONCELOS PEREIRA CNPJ: 33.923.928/0001-05		Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	JOAO RAMALHO Nº 217 – VILA SANTA CECÍLIA – CEP 19.806-180					
	Descrição do Produto/Serviço					
7	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA (26,5L) - CONFORME TR – Marca: Plasutil		UN	50	69,00	3.450,00
8	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA (28L) - CONFORME TR - Marca: Plasutil		UN	50	84,00	4.200,00
Total do Proponente						7.650,00

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

1

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/7175-F93D-B4A1-FC7D> e informe o código 7175-F93D-B4A1-FC7D





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 20 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4501

Página 16

Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

Item	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 08.528.442/0001-17 R WILK FERREIRA DE SOUZA, 251 - DISTR. INDUSTRIAL, SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15.035-510 Telefone: (17) 3122-5000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	AROMATIZADOR DE AMBIENTE 400ML - CONFORME TR Marca: ultra fresh	UN	100	7,88	788,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (5L) - CONFORME TR Marca: flops	UN	200	26,97	5.394,00
Total do Proponente					6.182,00

Item	W.A. HIGIENE PROFISSIONAL LTDA CNPJ: 58.258.131/0001-53 GUAICURUS, 313 - CENTRO, TUPA - SP CEP: 17600-440 Telefone: (14) 3404-2828 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML (PACOTE COM 100) - CONFORME TR - Marca: FONPLAST	PCT	2500	1,98	4.950,00
11	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO (10M) - CONFORME TR - Marca: VALENTE	UN	5	145,23	726,15
28	PAPEL ALUMÍNIO (30CM X 7,5M) - CONFORME TR - Marca: LIFE CLEAN	RL	100	5,76	576,00
35	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO HIDRATANTE (5.000L) - CONFORME TR - Marca: AYLAGE	GL	550	22,00	12.100,00
Total do Proponente					18.352,15

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

2

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/7175-F93D-B4A1-FC7D> e informe o código 7175-F93D-B4A1-FC7D





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 20 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4501

Página 17

Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

Item	FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA CNPJ: 19.827.002/0001-87 Rua Nicolau da Silva Nunes, 471 - Bairro Jardim Popi, BIRIGUI - SP, CEP: 16201-903 Telefone: (18) 3634-2576 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
31	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - CONFORME TR - Marca: Biopel	PCT	8000	11,32	90.560,00
Total do Proponente					90.560,00

Item	VS PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL CNPJ: 64.302.124/0001-04 Rua: Uapes, 499 de 192/193 ao fim - Centro, TUPA - SP, CEP: 17600-140 Telefone: (14) 34915-355 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	ÁLCOOL GEL 70% (5000G) - CONFORME TR Marca: TAMANI	UN	50	37,00	1.850,00
4	BALDE PLÁSTICO 30L - CONFORME TR Marca: ERCA	UN	24	35,00	840,00
6	BUCHA DUPLA FACE (PACOTE COM 04) - CONFORME TR - Marca: BETTAMIN	PCT	400	3,60	1.440,00
12	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO (50CM) - CONFORME TR - Marca: DAMA	UN	6	44,00	264,00
13	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO (500ML) - CONFORME TR - Marca: AYLAGE	FRAS	300	2,10	630,00
14	ESCOVA DE LIMPEZA DELICADA MULTIUSO (4,5CM X 9,5CM X 2,5CM) - CONFORME TR Marca: DAMA	UN	60	5,00	300,00

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

3

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/7175-F93D-B4A1-FC7D> e informe o código 7175-F93D-B4A1-FC7D





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 20 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4501

Página 18

 fema
Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

15	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO (14CM X 42CM) - CONFORME TR - Marca: DAMA	UN	200	6,80	1.360,00
16	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PCT 8) - CONFORME TR - Marca: ASSOLAN	PCT	170	2,20	374,00
18	FLANELA PARA LIMPEZA (30 X 40CM) - CONFORME TR - Marca: ITATEX	UN	60	2,17	130,20
19	FÓSFORO (PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 UNIDADES) - CONFORME TR - Marca: PARANA	PCT	50	4,50	225,00
21	INSETICIDA SPRAY/AEROSOL (450ML) - CONFORME TR - Marca: BASTON	UN	500	16,50	8.250,00
22	LIMPA ALUMÍNIO (500ML) - CONFORME TR - Marca: AYLAGE	FRAS	40	4,00	160,00
23	LIMPADOR MULTIUSO (500ML) - CONFORME TR - Marca: AYLAGE	FRAS	250	3,60	900,00
24	PÁ PARA LIXO (DIMENSÕES DE 19 X 18,5CM) - CONFORME TR - Marca: DAMA	UN	24	8,50	204,00
25	PANO DE CHÃO (46X70 CM) - CONFORME TR - Marca: ITATEX	UN	120	4,90	588,00
26	PANO DE PRATO (41 X 66CM) - CONFORME TR - Marca: ITATEX	UN	120	6,00	720,00
27	PANO PARA LIMPEZA TIPO PERFEX (PACOTE COM 5) - CONFORME TR - Marca: LIFE CLEAN	PCT	200	8,00	1.600,00
29	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA (PACOTE COM 4 ROLOS) - CONFORME TR - Marca: SIRIUS	PCT	50	4,68	234,00
30	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO (PACOTE COM 8 UNIDADES) - CONFORME TR - Marca: ALVEFLOR	PCT	1000	52,50	52.500,00
34	RODO PUXA SECA (60 CM) - CONFORME TR - Marca: DAMA	UN	24	14,00	336,00
36	VASSOURA (1,20 M) - CONFORME TR - Marca: DAMA	UN	24	16,00	384,00

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

4

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/7175-F93D-B4A1-FC7D> e informe o código 7175-F93D-B4A1-FC7D





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 20 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4501

Página 19

Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

37	VASSOURA DE PIAÇAVA - CONFORME TR Marca: DAMA	UN	24	24,00	576,00
Total do Proponente					73.865,20

Item	LF SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 57.426.289/0001-22 204 PRACA PARDAL LOTE, 02 BLOCO A ENTRADA A CX - SUL (AGUAS CLARAS), BRASILIA - DF, CEP: 71939-540 Telefone: (67) 9622-6136 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (PACOTE COM 100 UNIDADES) - CONFORME TR Marca: TOTALPLAST	PCT	25000	3,35	83.750,00
Total do Proponente					83.750,00

Item	I CAN SOLUTION LTDA CNPJ: 55.793.391/0001-30 Rua Marinalva dos Santos, 140 - Jardim Figueiredo, FERRAZ DE VASCONCELOS - SP, CEP: 08526-010 Telefone: (11) 7703-3986 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	BORRIFADOR DE ÁGUA MANUAL SPRAY FRASCO (500ML) - CONFORME TR Marca: ALTIMIX	UN	300	4,95	1.485,00
33	PRENDEDOR DE ROUPA (PACOTE COM 12 UNIDADES) - CONFORME TR Marca: PRENDE BEM	UN	50	2,87	143,50
Total do Proponente					1.628,50

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

5

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/7175-F93D-B4A1-FC7D> e informe o código 7175-F93D-B4A1-FC7D





Por fim, o certame perfeitou o valor total de **R\$ 281.987,85 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.

Proceda-se, a seguir, às providências complementares como contratação, comunicado e/ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais.

Assis, 4 de agosto de 2026

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

6

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/7175-F93D-B4A1-FC7D> e informe o código 7175-F93D-B4A1-FC7D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7175-F93D-B4A1-FC7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 04/08/2026 16:01:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

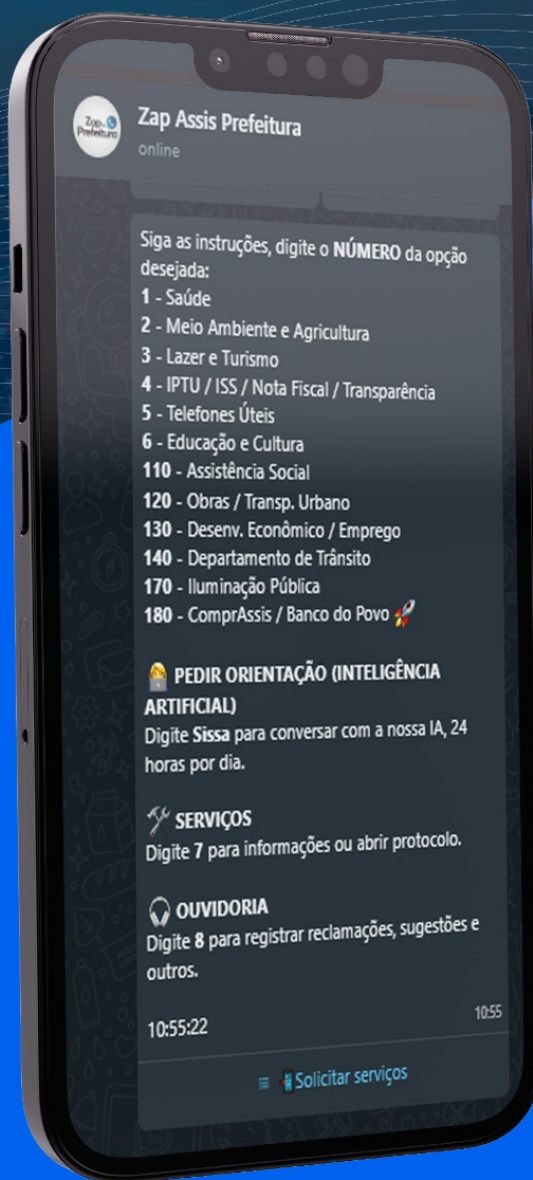
<https://fema.1doc.com.br/verificacao/7175-F93D-B4A1-FC7D>



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3301
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



